

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.**

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023**, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
METALURGICA E TORNEARIA ARAUJO LTDA	33.810.934/0001-48	R\$ 78.250,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R 78.250,00</b>

**Pregoeiro:**, Marcos Vinicius Duarte, CPF: 046.496.029-04

**Membro:** Fabio Cezar Albino de Souza, CPF: 034.629.029-54

**Membro:** Jose Claudio da Silva CPF: 867.771.579.72

Santa Cecília do Pavão, 10 de Abril de 2023.

**Publicado por:**

Andreia de Assis

**Código Identificador:**8FC7F1A4

**DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE  
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
22/2022 PREGÃO ELETRONICO 21/2022**

**EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
22/2022 PREGÃO ELETRONICO 21/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,

**CONTRATADA:** CV TYRES EIRELI ME, inscrito no CPNJ nº. **28.888.423/0001-09**.

**OBJETO:** Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de PNEUS.

5709	28.888.423/0001-09	CV TYRES EIRELI ME			
Itens					
Código	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade original	Quantidade aditada
14063	PNEU 205/75/16		UNIDADE	20,0000	20,0000

**DO ADITIVO:** Fica Alterado QUANTIDADE perante tabela de aditivo

**DATA:** 09/06/2023.

**Publicado por:**

Andreia de Assis

**Código Identificador:**FEE0E976

**DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE  
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº.084/2023**

**Autorização de Diária nº.084/2023**

Fica AUTORIZADO a Sr. Alisson Godoy Tofolli ocupante do cargo de Pedagogo, o valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Cornélio Procópio - PR, no dia 12 de junho de 2023.

**OBJETIVO**

- SEAB REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO- Treinamento para conferencia municipal de segurança alimentar e nutricional.

- Data e horários previstos para saída: 12/06/2023 as 07h30m.

- Data e horários previstos para saída: 12/06/2023 as 15h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 09 de junho de 2023.

**EDIMAR A. P. DOS SANTOS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Andreia de Assis

**Código Identificador:**B8F80307

**DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE  
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº.085/2023**

**Autorização de Diária nº.085/2023**

Fica AUTORIZADO a Sr. Elaine Cristina Monteiro Correa, ocupante do cargo de Engenheira Agrônoma, o valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Cornélio Procópio - PR, no dia 12 de junho de 2023.

**OBJETIVO**

- SEAB REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO- Treinamento para conferencia municipal de segurança alimentar e nutricional.

- Data e horários previstos para saída: 12/06/2023 as 07h30m.

- Data e horários previstos para saída: 12/06/2023 as 15h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 09 de junho de 2023.

**EDIMAR A. P. DOS SANTOS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Andreia de Assis

**Código Identificador:**C38485FA

**DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE  
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 086/2023**

**Autorização de Diária nº. 086/2023**

Fica AUTORIZADO o Sr. Amauri Ynoue ocupante do cargo de Contador, o valor de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 12 a 14 de junho de 2023.

**OBJETIVO**

- entrega de tablets para estudantes da rede de ensino.

-seminário de cooperação pedagógica dos municípios 2023.

- Data e horários previstos para saída: 12/06/2023 as 09h00m.

- Data e horários previstos para retorno: 14/06/2023 as 18h00m

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 09 de junho de 2023.

**EDIMAR A. P. DOS SANTOS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Andreia de Assis

**Código Identificador:**5659F1F1

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.049/2023**

**LEI N.º 1.049/2023**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a conversão em pecúnia da Licença Remunerada não usufruída a servidora exonerada em virtude da concessão de aposentadoria e dá outras providências.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar conversão em pecúnia da licença remunerada de que trata o art. 141-A da Lei Municipal de nº 108/1993, mediante a indenização em dinheiro à servidora abaixo relacionada que foi exonerada por meio do Decreto nº 2.058/2023, de 16/01/2023 em virtude da concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, por estarem vinculados ao Regime Geral da Previdência Social:

Nome	Cargo	Valor
Suehí Gaioski Santana	Professora	RS 9.733,65
	<b>TOTAL</b>	<b>RS 9.733,65</b>

**Art. 2º.** Para a conversão em pecúnia da licença especial remunerada deverá ser emitido pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos relatório circunstanciado que descreva o período aquisitivo com relação ao direito e da fruição da licença especial.

**Art. 3º.** A conversão em pecúnia da licença especial remunerada poderá ser paga de uma só vez ou ainda poderá ser parcelada por até três vezes.

**Art. 4º.** A conversão em pecúnia de que trata esta lei fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, assim como às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, sendo que as despesas decorrentes correrão por meio das dotações orçamentárias próprias cujo Departamento de Contabilidade fica autorizado a proceder os empenhos devidos.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor a partir da sua data de publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília do Pavão, 09 de junho de 2023.

**EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claudinéia Aparecida Vicente  
**Código Identificador:**E462C36D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.050/2023**

**LEI Nº. 1.050/2023**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º -** Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R\$ 46.666,72 (quarenta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
01		LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001		CAMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2001		MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL		
319011000000	001	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	RS 36.426,72

319013000000	002	OBRIGACOES PATRONAIS	000	RS 10.240,00
<b>TOTAL ESPECIAL .....</b>				<b>RS 46.666,72</b>

**Art. 2º -** Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Red. 102 Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres).	RS 46.666,72
<b>TOTAL .....</b>	<b>RS 46.666,72</b>

**Art. 3º -** Altera a Lei Municipal nº 1.033/2022, de 22 de agosto de 2022 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º -** Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

**Art. 5º -** Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

**Art. 6º -** Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 09 de junho de 2023.

**EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claudinéia Aparecida Vicente  
**Código Identificador:**2EE03E1A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº201/2021**

**Ref. Licitação Pregão Nº 33/2021**

**Aquisição e instalação de Manta Geomembra a ser utilizada no Aterro Sanitário Municipal de Santa Lúcia - PR, de acordo com o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 4500060805 celebrado entre a ITAIPU e o Município de Santa Lúcia.**

**E X T R A T O**

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada: IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 05/06/2023 e término em 04/07/2023, e vigência em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 05/06/2023 e término em 04/07/2023, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apigrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 04/07/2023.

Prazo de Vigência: 04/07/2023.

Data da Assinatura: 05/06/2023.

**RENATO TONIDANDEL**  
Prefeito Municipal